

Republicado por correção no texto – publicado no DOC 08/01/2020

6024.2019/0007825-0 - DELIBERAÇÃO SOBRE RECURSOS

SAS - MO

EDITAL nº: 297/SMADS/2019

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

CAPACIDADE: 15 VAGAS

O Comitê, após nova análise da proposta apresentada, buscando esclarecer ao julgamento interposto pela OSC Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto, referente ao Edital nº 297/SMADS/2019, informa que esta Comissão de Seleção, MANTEM, sua posição em relação ao seu Parecer Técnico, publicado em 28/12/2019, negando assim o provimento ao recurso, devido aos itens 4 e 5.

Cabendo ressaltar que este Comitê, fez a análise da proposta e do Plano de Trabalho, utilizando as Instruções Normativas nº 03/SMADS/2018 e a 01/SMADS/2019 - conforme texto transcrito da IN nº 03 – Artigo 24 – Encerrada a sessão pública ou o prazo para realização de diligências previsto no artigo anterior, caso se faça necessário, a Comissão de Seleção terá o prazo de 7 (sete) dias úteis para julgamento das propostas.

§1º - Havendo necessidade, poderão ser solicitados esclarecimentos e/ou alterações no Plano de Trabalho apresentado, salvo em relação aos itens descritos como: DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO, FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS e DETALHAMENTO DA PROPOSTA.

Sendo assim, a Comissão reafirma a análise realizada quanto aos itens abaixo descritos:

ITEM 4 - DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARAMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO DIMENSÃO

No Plano de Trabalho apresentado realmente consta os itens em questionados, no entanto, estes não foram contemplados na integralidade conforme previsto nas legislações, como por exemplo, deixaram de mencionar o PIA e acrescentaram itens específicos da OSC, que não são parte dos indicadores listados na legislação vigente. A comissão entende que trata-se de complementação e/ou metodologia própria da OSC.

ITEM 5 – FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS

A OSC não apresentou como realizará o cumprimento das metas no Plano de Trabalho, consta somente a legislação e não os mecanismos que utilizarão para fazê-lo.

Portanto esta Comissão declara que a proposta apresentada foi INSATISFATÓRIA

São Paulo, 10 de janeiro de 2020

Elaine de Almeida Sousa, RF: 637.567.7

Titular da Comissão de Seleção

Silvia Aparecida Rosa, RF: 587.596.0

Titular da Comissão de Seleção

Priscila Monteiro, RF: 787.360.3

Suplente da Comissão de Seleção